



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.741 |

Segunda-feira | 28 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 259, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 10º lugar, nomear a Sr.ª **Rayane Aparecida da Silva**, portadora do CPF nº 040.701.551-55, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Inglês, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 47, inciso VI, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo Assistente de Atividades Educacionais I, tendo em vista a posse em outro cargo inacumulável da servidora **Adenilce Porfiro de Souza**, portadora do CPF nº 974.590.111-34, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.741 |

Segunda-feira | 28 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 268, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS**, que terá como função a regularização da situação dos bens patrimoniais, tendo como atribuições:

I – Avaliar os resultados do inventário físico realizado pelo Setor de Patrimônio, junto a todos os Órgãos Municipais;

II – Incorporar ao patrimônio os bens encontrados fisicamente e que não constam dos registros do sistema patrimonial informatizado, procedendo à avaliação dos mesmos;

III – Excluir, depois de esgotadas todas as possibilidades de localização, aqueles bens constantes dos registros patrimoniais, mas que não foram localizados;

IV - Verificar a possibilidade de remanejamento de bens que porventura estejam ociosos em um Órgão e que possam servir para outro;

V – Verificar a possibilidade de recuperação de bens, quando esta for financeiramente viável, e houver aplicação para os mesmos no âmbito municipal;

VI – Proceder à baixa dos bens junto com o Departamento de Patrimônio que porventura venham a ser considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis);

VII – Definir a forma de alienação ou desfazimento (leilão, doação, permuta, inutilização, abandono, ou qualquer outra modalidade prevista na legislação) para os bens considerados inservíveis;

VIII – Revisar as especificações dos bens constantes dos registros patrimoniais informatizados e promover as alterações de acordo com os apontamentos da equipe que realizou o levantamento físico, caso haja alteração.

Art. 2º Constitui-se a presente Comissão dos seguintes membros (servidores efetivos), sob a presidência do primeiro:

- 1) Gustavo Flesch Werneck Passos
- 2) Kayth Kery Lorini de Castro
- 3) Luiz Felipe dos Santos Silva

Art. 3º A presente Comissão poderá convocar outros servidores para colaborarem na execução do presente trabalho.

Art. 4º Na falta de um “Manual de Procedimentos Patrimoniais”, devidamente aprovado por lei municipal, a presente Comissão terá, o respaldo da Legislação vigente (Lei nº 8.666) e ainda basear-se na redação do Decreto nº 1.730, de 15 de junho de 2009, que “DO DESFAZIMENTO DE BENS PATROMONIAIS”.

Art. 5º Os trabalhos da presente Comissão deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo apresentar relatórios de suas atividades e concluir-se no prazo de 120 dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 264 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Elaine Nogueira Luiz**, CPF. 052.867.221-56, ocupante do cargo de assistente de serviços de saúde II, matrícula: 4813 - provimento temporário, no período de 22 de março a 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretaria de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.741 |

Segunda-feira | 28 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 251, 24 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Vera Lucia Biazotti
a partir do dia 14/03 a 02/04/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 252, 24 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Aline Mendonça Lopes
a partir do dia 21/03 a 13/04/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 253, 24 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Andressa Pedro Piazza
a partir do dia 21/03 a 01/04/2022
José Antonio Peres da Silva
a partir do dia 17/03 a 28/03/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 254, 24 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adriana Ferreira de Souza
a partir do dia 21/03 a 30/03/2022
Anne Vanessa Vargas Pinheiro Cardoso
a partir do dia 25/04 a 04/05/2022
Catiana Sirlene Kanieski
a partir do dia 04/04 a 13/04/2022
Daiany Montiel Almeida Pires
a partir do dia 28/03 a 06/04/2022
Daniele Lovato
a partir do dia 20/04 a 29/04/2022
Erica da Silva
a partir do dia 22/03 a 31/03/2022
Gisela Aparecida de Quadros Pereira Boni
a partir do dia 04/04 a 13/04/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.741 |

Segunda-feira | 28 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Iris Jacione dos Santos Vicente Alcantara

a partir do dia 14/03 a 23/03/2022

Jaiara Talita Padilha

a partir do dia 22/03 a 31/03/2022

Laisla Fernanda Silva Moura Ferro

a partir do dia 11/04 a 20/04/2022

Lucylene Spindola de Almeida

a partir do dia 18/04 a 27/04/2022

Maria Eleuza Eugenia da Silva

a partir do dia 11/04 a 20/04/2022

Marisa Diogo de Oliveira

a partir do dia 28/03 a 06/04/2022

Vania Maria de Moraes

a partir do dia 16/03 a 25/03/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 255, 24 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Daniela Megliorini Paro

a partir do dia 25/04 a 09/05/2022

Milaine Cristina Ferreira dos Santos

a partir do dia 15/03 a 29/03/2022

Neide Maria Lauxen

a partir do dia 18/04 a 02/05/2022

Robson Aparecido Barreto Fernandes

a partir do dia 16/03 a 30/03/2022

Valdemir Galvão

a partir do dia 28/03 a 11/04/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 256, 24 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Daniele Cecatto Kroetz

a partir do dia 14/03 a 12/04/2022

José Carlos Alves Pereira

a partir do dia 14/03 a 12/04/2022

José Roberto Gonçalves

a partir do dia 14/03 a 12/04/2022

Marizete de Fátima Oliveira

a partir do dia 01/04 a 30/04/2022

Nayara Rocha de Jesus de Oliveira

a partir do dia 22/03 a 20/04/2022

Wellen Paula da Silva Oliveira

a partir do dia 18/04 a 17/05/2022

Wellen Paula da Silva Oliveira

a partir do dia 18/05 a 16/06/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 257, 24 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 90 dias de Licença Prêmio para o servidor: **José Jaskowiak**, a partir do dia 03 de março de 2022; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Luis Valdecir de Melo**, a partir do dia 10 de Março de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretaria de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.741 |

Segunda-feira | 28 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 003/2022
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Fica **CONVOCADO (A)** os candidatos (a) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Assistente de Serviços de Saúde II – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
	NOME	DOCUMENTO
1	Jucimeire Ferreira Martins	796.822.601-59

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 28 de março de 2022

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Comprovante de Vacinação do COVID – 19;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

PORTARIA N.º 269, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Tainara Kiss de Assis André Cavalcante**, portadora do CPF nº 055.027.711-05, do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.741 |

Segunda-feira | 28 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 270, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como **Gestores da Parceria**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores para atuarem como GESTOR DA PARCERIA, Processo nº 519/2021 Chamamento Público nº 003/2021, cujas atribuições estão dispostas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos arts. 54 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

Será composto pelos seguintes membros:

Marceli Korb – Representante do SEINFRA;
Claudio Severino Martins – Representante do SEINFRA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designa comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores para atuarem COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, Processo nº 519/2021 Chamamento Público nº 003/2021, cujas atribuições estão dispostas no art. 52

a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

Será composto pelos seguintes membros:

Karla Ferreira da Cunha - Representante da Secretaria de Assistência Social;
Ivânia Marisa Sebastiany - Representante da Secretaria de Assistência Social;
Denir Marcelino de Paula - Representante da Secretaria de Finanças.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para execução de Reforma da Escola Érico Veríssimo (cozinha, depósito e recepção), no município de Chapadão do Sul/MS. Empresa habilitada: Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME, CNPJ 21.519.696/0001-37. A partir da data da ata de habilitação, ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de Março de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente da CPL
Portaria 013/2022